



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CARNAÍBA

CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2024

CONTRATO Nº 18/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE E DO OUTRO A EMPRESA RIGONEIDE MORATO SILVA ME PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA –PE** pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 11.459.690/0001-68, com sede na Rua Enéas Pereira Bispo, Nº 30 – Centro – Carnaíba - PE – Cep. 56.820-000, neste ato representado pela Vereador-Presidente, **ALEX MENDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 7.042.928 SDS/PE e inscrito no CPF sob no 060.726.814-09, residente no Povoado Lagoa do Caroá, s/n, Carnaíba, CEP: 56.820-000, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RIGONEIDE MORATO SILVA ME**, inscrita sob o CNPJ nº 01.525.083/0001-39, com sede na Rua Saturnino Bezerra, nº28, centro, CEP: 56820-000, Carnaíba - PE, neste ato representado por **RIGONEIDE MORATO SILVA ME** Residente e domiciliado na Rua Maria Adelia Barbosa, nº S/N, Carnaíba Velha, CEP: 56820-000, Carnaíba – PE, CPF nº 795.505.334-68, Carteira de Identidade nº 10870736-SDS-PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:







1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Contrato tem seu fundamento no Processo de Dispensa nº 008/2024, realizada com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 O presente contrato tem por objeto à **contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gênero alimentício e copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.**

2.2 Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	P.UNIT	TOTAL
1	POLPA DE FRUTA - 1ª qualidade acondicionado em embalagem de 1 kg, sem amassados e com as características organolépticas mantidas.	KG	60	RS 14,07	RS 844,20
2	AÇÚCAR CRISTAL - origem vegetal: sacarose de cana-de-açúcar, puro, sem corantes, sem umidade ou empedramento, coloração: branca, peso líquido: 1kg, enfardamento: 1x30 kg acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 12 meses a conta	KG	300	RS 4,80	RS 1.440,00
3	ADOÇANTE - adoçante dietético, composto de aspartame, líquido, com validade mínima de 1 ano na	UND	10	RS 4,72	RS 47,20



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	data da entrega, acondicionado em caixa de papelão reforçado, cada unidade contendo 100 ml, e suas condições deverão estar de acordo com resolução rdc 271/0				
4	ALHO BRANCO - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	5	R\$ 64,65	R\$ 323,25
5	ARROZ BRANCO - tipo: 01(um), classe: longo fino, peso líquido: 1kg, enfiamento: 1x30 kg, rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da anvisa, lote acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial.	KG	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
6	ARROZ PARBOLIZADO - tipo: 01(um), classe: longo fino, peso líquido: 1kg, enfiamento: 1x30 kg, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 05 meses a contar da data da	KG	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	entrega, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segundo os padrões da resolução n°259 de 20/09/2002 da anvisa., lote acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial.				
7	Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo	UND	5	RS 54,40	RS 272,00
8	BISCOITO SALGADO - tipo crem crack água e sal, pct. 400g, c/ 03 pacotes, isento de gordura trans, validade mínima 12 meses a contar da data entrega, embalagem primária em papelão, e secundária em plástico polipropileno com dupla proteção, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente.	UND	120	RS 4,73	RS 567,60
9	BISCOITO DOCE - tipo maria, isento de gordura trans, validade mínima 6 meses a	UND	120	RS 4,73	RS 567,60



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	contar da data entrega, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente.				
10	CAFÉ – torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc - programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laúdo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	UND	200	R\$ 13,14	R\$ 2.628,00
11	TEMPERO CULINÁRIO caldo sabor galinha concentrado preparado a base de extrato de frango, proteína vegetal hidrolisada e condimentos	UND	10	R\$ 0,94	R\$ 9,40



	tablete com 19g, com prazo de validade superior a 6 meses.				
12	TEMPERO CULINÁRIO caldo sabor carne concentrado preparado a base de extrato de carne, proteína vegetal hidrolisada e condimentos tablete com 19g, com prazo de validade superior a 6 meses.	UND	10	R\$ 0,94	R\$ 9,40
13	CHARQUE (carne seca), carne bovino, processada, ponta de agulha, menor grau de gordura, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente, selo de inspeção pelo Ministério da Agricultura	KG	45	R\$ 37,56	R\$ 1.690,20
14	CHÁ AROMÁTICO NOS SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. Embalagem: caixa com 10 CADA SACHE COM 10G sachês, data de fabricação e prazo de validade.	UND	45	R\$ 4,13	R\$ 185,85
15	COLORIFICO - em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a	UND	10	R\$ 5,57	R\$ 55,70



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	sua espécie, acondicionado em saco plástico atóxico, resistente, validade mínima 07 meses a contar da entrega, pct c/10x100g.				
16	CREME DE LEITE - UHT, embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	UND	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
17	COCO RALADO constituído por polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar, com conservante permitido por lei. Validade 4 meses e data fabricação de 30 dias. Embalagens de 100 g.	UND	10	R\$ 3,91	R\$ 39,10
18	EXTRATO DE TOMATE - concentrado sem glúten, peneirado e temperado isento de sujidades e fermentação, embalagem tetra pak integral e isenta de avarias, validade mínima 12 meses a contar da entrega, pesando aproximadamente 340 g.	UND	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
19	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO ESPECIAL, produto obtido do trigo, sadio,	KG	10	R\$ 4,91	R\$ 49,10



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg.				
20	FLOCOS DE MILHO - tipo: pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem c/ 500 gramas e enfardamento (30x500g) livre de fermentação, mofo e materiais terrosos a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente, validade mínima 6 meses a contar da entrega.	UND	150	RS 1,90	RS 285,00
21	GOMA DE TAPIOCA de 1ª qualidade, de 1KG, EMBALADA a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da	KG	15	RS 7,50	RS 112,50



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	ANVISA.				
22	IOGURTE, sabor morango ou AMEIXA. Leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango ou coco. O iogurte deve apresentar aspecto próprio, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substancia contaminante. Acondicionados em embalagem plástica atóxico de 1L contendo data de fabricação, validade, e registro do órgão competente.	UND	100	RS 6,90	RS 690,00
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com alta dissolução, pó fino sem grumos, não adoçado, enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, rendimento mínimo de 8 litros por kg, não contendo glúten, com registro no m.a embalagem com 200 gramas, rótulo: de acordo com a legislação vigente. no rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma indelével as seguintes informações: indentificação do produto inclusive a marca, relação dos ingredientes básicos do produto, nome e endereço do	UND	330	RS 7,72	RS 2.547,60



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. validade minima de 6 meses a contar da entrega, enfiardamento (50x200g), integro e isento de avarias.				
24	LINGÜIÇA CALABRESA Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênico-sanitárias adequadas. Não será permitido parasitas. contendo embalagem de 1 kg.	KG	30	R\$ 22,88	R\$ 686,40
25	MANTEIGA 500G	UND	45	R\$ 29,15	R\$ 1.311,75
26	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - com sal livre de gorduras trans, teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%, podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor propios, validade minima 5 meses a contar da entrega, em pote plastico atoxico de 500 gramas cada e registro s.i.f., embalagem integra e isenta	KG	10	R\$ 7,49	R\$ 74,90



	de avarias.				
27	MILHO VERDE EM CONSERVA embalagem de 200G (Kg): preparo com vegetais selecionados, embalado em embalagens plásticas atóxicas, congeladas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, validade não inferior a 06 meses	UND	80	R\$ 3,73	R\$ 298,40
28	OLEO COMESTIVEL DE SOJA - obtido de especie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, validade minima 10 meses a contar da entrega, embalagem com 900 ml, caixas com (20 unidades de 900ml). embalagem integra e isenta de avarias.	UND	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
29	OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA - frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme decreto lei nº 3748 de 12/07/93. deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade	UND	130	R\$ 9,91	R\$ 1.288,30



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	<p>para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). validade mínima de 30 dias da data de entrega</p>				
30	<p>PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente atóxico embalagem com 500 gramas, enfardamento (20 x 500g) a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega, número de registro e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. embalagem integra e</p>	UND	15	R\$ 6,59	R\$ 98,85



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	isenta de avarias.				
31	QUEIJO DE COALHO	UND	100	RS 14,85	RS 1.485,00
32	REFRIGERANTE 2LT.	UND	360	RS 10,05	RS 3.618,00
33	SAL REFINADO IODADO - acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado com validade minima de 10 meses a contar da data da entrega, pacote c/ 01 kg, enfardamento (30 x 1kg). embalagem integra e isenta de avarias.	KG	10	RS 1,50	RS 15,00
34	SALSICHA TIPO HOT DOG - aspecto próprio, integra, congelada e de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. certificado de inspeção sanitária. embalagem em kg conforme pedido.	KG	10	RS 9,63	RS 96,30
35	SUCO SABORES DIVERSOS, com alto teor de polpa da fruta, embalagem de garrafa ou frasco 1L. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Sem adição de	UND	60	RS 13,13	RS 787,80



	açúcar. Produto com no mínimo 6 meses de validade.				
36	VINAGRE - de álcool, garrafa lacrada de 750 ml. acondicionado em frasco plástico.	UND	8	RS 3,70	RS 29,60
37	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fatiado refrigerado, pasteurizado, embalagem de 1 kg, com data de fabricação e de validade de no mínimo 1 mês, com rótulo, identificação, informação nutricional. com aroma e odor característicos, sem a presença de mofo ou bolores e sujidades.	KG	50	RS 47,27	RS 2.363,50
38	PRESUNTO COZIDO tradicional sem gordura, em peças com 1KG, embalado á vácuo individualmente, com características próprias, EMBALAGENS LACRADAS E IDENTIFICADAS	KG	50	RS 18,81	RS 940,50
39	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	25	RS 19,99	RS 499,75
40	DETERGENTE (500ml)	UND	60	RS 2,68	RS 160,80
41	DESINFETANTE (2L) Bactericida, aspecto físico líquido, aplicação	UND	100	RS 5,70	RS 570,00



	fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo nos 2 litros.				
42	LAVA PISO (2L)	UND	20	R\$ 9,78	R\$ 195,60
43	SABÃO LÍQUIDO (1L) concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum para higiene das mãos, embalagem de 01 litro.	UND	10	R\$ 22,83	R\$ 228,30
44	SABÃO EM TABLETES	UND	5	R\$ 12,33	R\$ 61,65
45	POLIDOR (500ml) limpa alumínio 500ml, composição básica tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corante e veiculo tipo liquido com validade mínima de 1 ano, acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml.	UND	20	R\$ 2,44	R\$ 48,80
46	LIMPA VIDRO (500ml)	UND	15	R\$ 12,30	R\$ 184,50
47	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UND	10	R\$ 8,26	R\$ 82,60
48	ÁGUA SANITÁRIA 1L sodio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corosivo classe 8, numero de risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1 peso molecular cloro 74,50, densidade	UND	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plastica com 1l.				
49	PANO DE CHÃO (PACOTE) costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50 x 80, material algodão cru, tipo saco.	UND	50	RS 6,60	RS 330,00
50	VASSOURA DE NYLON	UND	10	RS 13,47	RS 134,70
51	BOM AR em aerossol, sem CFC, essências suaves, efeito neutralizante, fresco de 400 ml. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	40	RS 13,95	RS 558,00
52	PAPEL HIGIENICO 12 ROLOS Material 100% fibras celulósicas, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca,	UND	40	RS 23,71	RS 948,40



	características adicionais: perfumado, extra macio, de alta qualidade, pacote com 4 rolos.				
53	ÁLCOOL 70% (L)	UND	20	R\$ 8,19	R\$ 163,80
54	SABONETE LÍQUIDO	UND	40	R\$ 27,06	R\$ 1.082,40
55	RODO	UND	10	R\$ 7,88	R\$ 78,80
56	FLANELA (PC COM 12)	UND	30	R\$ 2,98	R\$ 89,40
57	PANO DE PRATO material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	UND	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
58	PAPEL TOALHA (PACOTE) papel toalha com folhas simples, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado em pacote com 2 rolos.	UND	30	R\$ 4,41	R\$ 132,30
59	GUARDANAPO DE MESA (PACOTE)	UND	50	R\$ 1,71	R\$ 85,50
60	BOMBRIL ASSOLAN (PACOTE)	UND	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
61	BUCHA MULTIUSO (PC COM 3)	UND	50	R\$ 7,18	R\$ 359,00



62	VEJA DESENGORDURANTE	UND	40	RS 17,72	RS 708,80
63	SACOLA DE LIXO (100L) capacidade 100 l, cor preta, largura 75 cm, altura 50 cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 50 unidades pequeno.	UND	5	RS 4,29	RS 21,45
64	SACOLA DE LIXO (50L)	UND	10	RS 4,20	RS 42,00
65	SACOLA DE LIXO (30L)	UND	285	RS 3,04	RS 866,40
66	PRATOS DESCARTÁVEIS plastico na branca raso, pacote com 10 unidades.	UND	80	RS 2,97	RS 237,60
67	GARFOS DESCARTÁVEIS para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.	UND	15	RS 9,85	RS 147,75
68	COLHER DESCARTÁVEL para refeição cor: cristal/transparente. pacote com 50 unidades.	UND	15	RS 7,13	RS 106,95
69	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	UND	240	RS 4,93	RS 1.183,20
70	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	UND	50	RS 1,84	RS 92,00
71	PEDRA SANITÁRIA	UND	200	RS 2,63	RS 526,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



	Desodorante em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância floral. Registro ou notificação no ministério da saúde. Embalagem contendo 01 refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade prt 05.				
72	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA	UND	25	RS 16,30	RS 407,50
73	CONCHA DE SILICONE	UND	10	RS 9,73	RS 97,30
74	ISQUEIRO	UND	5	RS 5,05	RS 25,25
75	GARRAFA TERMICA 01 LITROS com capacidade de 1 litro; de pressão; corpo em polipropileno, com tampa em polipropileno.	UND	4	RS 41,93	RS 167,72
76	PRATOS DE VIDRO. Prato fundo, com 22 cm de diâmetro, em vidro temperado, altura: 3,2cm	UND	50	RS 7,06	RS 353,00
77	JARRA 2L Para suco resistente capacidade	UND	10	RS 24,61	RS 246,10



	para 2 litros.				
78	PANELA DE PRESSÃO 10L. Alumínio, resistente, linha industrial, c/ válvula de silicone, cabos especiais (baquelite), resistente a alta temperatura e dispositivo de segurança, capacidade 10 litros.	UND	2	RS 137,14	RS 274,28
79	CAÇAROLA DE DUAS ALÇAS em alumínio, com tampa em alumínio	UND	5	RS 17,49	RS 87,45
80	COADOR DE CAFÉ. Coador de tecido para café, tamanho Grande. composto de duas partes iguais, com extremidades superiores retas e inferiores de forma circular unidas por costura.	UND	15	RS 4,88	RS 73,20
81	XICARA DE VIDRO COM PIRES	UND	50	RS 8,08	RS 404,00
82	GARFO DE MESA EM AÇO INOX	UND	50	RS 9,90	RS 495,00
83	FACA DE MESA EM AÇO INOX	UND	50	RS 9,90	RS 495,00
84	COLHER DE MESA EM AÇO	UND	50	RS 9,90	RS 495,00



	INOX				
85	POTE DE VIDRO (MARINEX)	UND	15	R\$ 17,85	R\$ 267,75
86	COPO DE VIDRO	UND	50	R\$ 6,74	R\$ 337,00
TOTAL					R\$ 41.103,50

3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Em retribuição pela prestação dos serviços indicados no objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 41.103,50 (quarenta e um mil cento e três reais e cinquenta centavos) em doze parcelas de até R\$ 3.425,29 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O pagamento será efetuado por meio de nota de empenho.

3.4 O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente.

3.5 Após o pagamento, a Câmara de Vereadores de Carnaíba-PE deverá enviar à CONTRATADA, em via física ou eletrônica, cópia do empenho correspondente no prazo de 05(cinco) dias.

4. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura deste contrato.

4.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo



CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4 No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.5 Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 O prazo deste contratado será de 12 (doze) meses, tendo início na assinatura do presente termo e término em 07 de NOVEMBRO de 2025.

5.2 O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura.

5.3 O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas



decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:



- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
-
- - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
 - - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
 - - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis



decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- É vedado à CONTRATADA:

- - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

- - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

- - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. São obrigações da CONTRATANTE:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao for-



necimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

- vi. - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- vii. - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- viii. - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- ix. - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado

com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos para realização do objeto do presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 – Câmara municipal de Vereadores de Carnaíba

Órgão: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA

Unidade: 1001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA

Função: 1 – Legislativa

Subfunção: 31 – Ação Legislativa

Programa: 1001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

Ação: 2.3 – MANUT.ATIVID.ADMINISTRATIVAS E LEGISLAT. CAMARA

Subação:

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 13 – 013 – Recursos Próprios – Livre

Destinação: 1.500.0000 – Sem Marcador Definido

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumida, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

9.2 Advertência;

9.3 Multa:

- I. De 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
- II. De 6% (seis por cento), calculada sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual.
- III. c) os valores das multas referidas neste item serão descontados ex-offício da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

9.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

9.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de, no mínimo, 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

10. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 Toda e qualquer alteração necessária deste Contrato, deverá ser previamente acertada entre as partes e formalizada através de Termo Aditivo.

10.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL



11.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 à 139 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I, da Lei no 14.133/2021, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 138, incisos I a IV, §§ 1º à 2º, da Lei citada.

12. DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O foro da Comarca de Carnaíba-PE, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da Lei Nacional de licitações nº 14.133/2021. 14.2 Este contrato sujeita-se ainda, às Leis municipais inerentes ao assunto. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carnaíba, 07 de novembro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
CONTRATANTE

RISONEIDE MORATO SILVA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nesley Willames Cirino de Oliveira
RG/CPF 121.542.584-84

TESTEMUNHAS:

1) Mateus de Sá Rodrigues de Carvalho
RG/CPF 04098220432